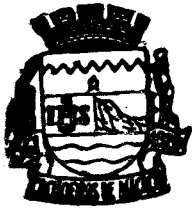


Comarca



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE
Em 18/08/94
[Signature]
Presidente

LEI Nº: 937 DE 10 DE AGOSTO DE 1994.

**"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a Professora Estatutária desta municipalidade, GILVÂNIA AGENO BUSQUET, para cobrir despesas de Tratamento de Saúde a qual vez, sendo substituída.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de correntes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(SANCIONADA DO PREFEITO, 10/AGOSTO/1994).

[Signature]
MÁRIO JOSÉ DE ASSIS
Prefeito Municipal